Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaia

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 16/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **GIRLENE DA SILVA MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X2, matrícula 1XXX-4, no cargo efetivo de Professor PEBI, Nível 03 - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 13 de julho de 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI
Certifico para fins de comprovação que este (a) Portaria nº 16/26
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em 13 / 07 / 26 onde permanecerá por 30(trinta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dores do Indaiá/MG, 13 / 07 / 26
Ass.: do Servidor:
RG / Matrícula: 3934-5

Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI